



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Centro de Interpretação de Aves da Ilha do Corvo 4)

A Representação Parlamentar do PPM viu aprovada uma proposta para a criação de um centro de interpretação de aves na ilha do Corvo no âmbito do Plano Anual Regional para 2017. Desde essa data que a Representação Parlamentar do PPM tem vindo a solicitar cópia do projeto referente a essa iniciativa.

Uma vez que o centro de interpretação de aves não foi executado em 2017, conforme o previsto no Plano, é forçoso reconhecer que a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo tem evidenciado uma enorme incompetência e uma falta total de respeito em relação à propositura oriunda de um partido da oposição.

Na resposta ao último requerimento sobre este assunto, a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo refere que o projeto do centro de interpretação de aves do Corvo será tornado público assim que estiver concluído. Ora esta resposta é inadmissível, na medida que significa o total desrespeito pelas competências de fiscalização dos deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Na interpretação que a Representação Parlamentar do PPM faz do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional tem a obrigação legal de fornecer o documento em causa. Outra coisa é o ato de o tornar público.

Na nossa perspetiva, nada justifica um atraso tão grande no âmbito de uma simples elaboração de um projeto referente à concretização de uma ação prevista no Plano desde 2017.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me seja prestada a seguinte informação:

Cópia do projeto do centro de interpretação de aves do Corvo.

Corvo, 30 de janeiro de 2018

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <u>352</u>	Proc. n.º <u>54.07.09</u>
Data: <u>018, 01, 20</u>	N.º <u>386, XI</u>